

LEI Nº 1.019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2007, no valor de R\$ 1.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08022-240	Atividades da Divisão de Ação Comunitário	
1639 31747 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 300,00
1641 31747 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 700,00

Art. 2º Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados o excesso de arrecadação na conta abaixo:

172134990900	Transferência Peti Urbano	R\$ 1.000,00
--------------	---------------------------	--------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 13 de novembro de 2007.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO